



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 10/2023**


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ELIANE TEODORO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-X3, matrícula 6XX, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível VIII, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **07 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 07 de Novembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigo em <u>07/11/2023</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Perdigo - MG, <u>07/11/2023</u>	
<u>Perdigo</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matrícula

  
Margarete Teodora de São José Soares Chein  
Superintendente do IPREMPE